



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 15 de agosto de 2012

Edição nº 580

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 199/2012

OBJETO: seleção de propostas para contratação de empresa para Execução Global (material e mão de obra) de base para 01 (um) parque infantil para a Escola Municipal Washington Luiz, situada na Rua Willy Barth, Lote nº 166, Quadra nº 15, Loteamento Novo Sobradinho III, Distrito de Novo Sobradinho, matrícula 53.510; e 01 (um) parque infantil para a Escola Municipal Walter Fontana, situada na Rua Mário Pudel com Rua 1º de Maio, Lote nº 225, Quadra nº 04, Loteamento Walter Fontana, Vila Pioneiro, matrícula 41.341, neste Município de Toledo – PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 05 de SETEMBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.977,68 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 202/2012

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de castração de cães fêmeas até 15kg (quinze quilos), conforme Lei Municipal “R” nº 47, de 31 de maio de 2012, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 31 de AGOSTO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 203/2012

OBJETO: seleção de proposta visando a aquisição e instalação de conjunto moto-bomba submersa para o sistema de Abastecimento de água do Autódromo Municipal de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 31 de AGOSTO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.642,00 (onze mil seiscentos e quarenta e dois reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de pilares para instalação de guarda-corpo em volta do Lago do Parque do Povo; aquisição de materiais de expediente para uso nas bibliotecas públicas municipais de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.477,80 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2012

OBJETO: seleção de propostas visando Registro de Preços para a aquisição de materiais de uso hospitalar para atender ao convênio com a PUC, autorizado pela Lei “R” nº 47 de 31/05/12, para realizar as cirurgias veterinárias, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 31 de AGOSTO de 2012, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 277/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de televisores de 32 polegadas para a recepção do Mini Hospital Dr. Jorge Milton Nunes da Silva e aquisição de quadro (lousas) para a Escola Municipal Carlos João Treis, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de móveis, equipamentos e serviços para o Centro da Juventude do Jardim Coopagro, neste Município de Toledo-PR, conforme Convênio 133/2009 SECJ, CEDCA/ Município de Toledo e plano de aplicação anexo. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecer árbitros para atuarem em 106 jogos do Campeonato Amador de Futebol 2012 – Categorias Livre e Sub 20, neste Município de Toledo-PR conforme programação anexa ao edital e de acordo com a Lei “R” nº 141 de 17 de dezembro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE AGOSTO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 158/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 158/2012 a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,93 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 1.708,93** perfazendo um valor total de **R\$ 17.089,30** (dezesete mil oitenta e nove reais e trinta centavos).

- A empresa **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **75,73 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 1.705,00** perfazendo um valor total de **R\$ 17.050,00** (dezesete mil e cinquenta reais).

- A empresa **DELCIR VITOR DE CARLI** embora habilitada não apresentou proposta para o Item 01.

ITEM 02

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 1.598,98** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

- As empresas **DELCIR VITOR DE CARLI** e **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Item 02.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 15 de agosto de 2012

Edição nº 580

Página 2

ITEM 03

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,88 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.378,98** (dois mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,58 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 2.370,00** (dois mil trezentos e setenta reais).

- A empresa **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP** embora habilitada não apresentou proposta para o Item 03.

ITEM 04

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **93,24 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais).

- A empresa **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP** embora habilitada não apresentou proposta para o Item 04.

ITEM 05

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,05 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 1.397,98** perfazendo um valor total de **R\$ 22.367,68** (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

- A empresa **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **90,98 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 1.354,00** perfazendo um valor total de **R\$ 21.664,00** (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em terceiro lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **66,77 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 1.390,00** perfazendo um valor total de **R\$ 22.240,00** (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais).

ITEM 06

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais).

- As empresas **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** e **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP** embora habilitadas não apresentaram propostas para o Item 06.

ITEM 07

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **99,85 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 1.597,98** perfazendo um valor total de **R\$ 4.793,94** (quatro mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

- A empresa **ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **90,92 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 1.593,00** perfazendo um valor total de **R\$ 4.779,00** (quatro mil setecentos e setenta e nove reais).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em terceiro lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **66,77 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 1.590,00** perfazendo um valor total de **R\$ 4.770,00** (quatro mil setecentos e setenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 14 de Agosto de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 159/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 159/2012, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 2.259,98** perfazendo um valor total de **R\$ 11.299,90** (onze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

- A empresa **DELICIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **70,97 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 2.260,00** perfazendo um valor total de **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 14 de Agosto de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 186/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 21.533,75** (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

- A empresa **WAGNER MOREIRA SABARÁ ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 22.345,71** (vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 15 de agosto de 2012

Edição nº 580

Página 3

- A empresa **RZ CONSTRUTORA LTDA – EIRELI ME** embora habilitada não apresentou proposta para o lote 01.

- A empresa **FUNITOL FUNILARIA LTDA** teve a proposta DESCLASSIFICADA para o Lote 01 pelo não atendimento ao item 02 do Adendo I do Edital, não comprovou possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou acervo técnico profissional ATP, expedido pelo CREA e/ou CAU, ou por ele ser vistado, **comprovando a execução de obra ou serviços de características semelhantes**, sob a responsabilidade do atual responsável técnico integrante do quadro funcional da empresa.

LOTE 02

- A empresa **RZ CONSTRUTORA LTDA – EIRELI ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 30.682,72** (trinta mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

- A empresa **WAGNER MOREIRA SABARÁ ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.791,52** (trinta e um mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

- As empresas **FUNITOL FUNILARIA LTDA e METALÚRGICA DANTOL LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o lote 02.

LOTE 03

- A empresa **RZ CONSTRUTORA LTDA – EIRELI ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 55.937,21** (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

- A empresa **WAGNER MOREIRA SABARÁ ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 57.593,08** (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e oito centavos).

- As empresas **FUNITOL FUNILARIA LTDA e METALÚRGICA DANTOL LTDA** embora habilitadas não apresentaram propostas para o lote 03.

LOTE 04

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.584,63** (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

- A empresa **WAGNER MOREIRA SABARÁ ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 5.208,74** (cinco mil duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

- As empresas **FUNITOL FUNILARIA LTDA e RZ CONSTRUTORA LTDA – EIRELI ME** embora habilitadas não apresentaram propostas para o lote 04.

LOTE 05

- A empresa **FUNITOL FUNILARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.837,00** (três mil oitocentos e trinta e sete reais).

- As empresas **METALÚRGICA DANTOL LTDA, RZ CONSTRUTORA LTDA – EIRELI ME e WAGNER MOREIRA SABARÁ ME** embora habilitadas não apresentaram propostas para o lote 05.

LOTE 06

- A empresa **WAGNER MOREIRA SABARÁ ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 18.333,54** (dezoito mil trezentos trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- As empresas **FUNITOL FUNILARIA LTDA, METALÚRGICA DANTOL LTDA e RZ CONSTRUTORA LTDA – EIRELI ME** embora habilitadas não apresentaram propostas para o lote 06

- O **Lote 07** ficou **deserto** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de agosto de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 22, de 13 de agosto de 2012

Designa comissão especial para a analisar projeto de lei e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Este Ato institui comissão especial para proceder à análise e elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei nº 100/2012, da iniciativa do Executivo municipal, que altera a legislação que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Adriano Remonti, do PT;
- II - João Martins, do PDT;
- III - Leocides Bisognin, do PMDB;
- IV - Luís Fritzen, do PP;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data/na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de agosto de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 15 de agosto de 2012

Edição nº 580

Página 4

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.